

Lei nº 70

Eu Heoraro Barbosa de Toledo,
Prefeito municipal de Curitiba
Estado, digo Comarca de Monte
Prasivel, Estado de São Paulo
usando das atribuições que me
são conferidas por lei, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipi-
pal de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte
lei: --

Artigo 1º - Vica criado na Conta-
doria da Prefeitura Municipal de Curitiba, um
crédito suplementar da importância de R\$ 217.080,00
Duzentos e dezessete mil e oitenta cruzeiros - desti-
nado a suplementação das verbas de vencimentos
de funcionários municipais, discriminadas abaixo
com as respectivas importâncias de suplementação: --

131-8-07-0	Vencimento do secretário-Contador	9	18.000,00
131-8-07-1	" de um Escriurário	9	11.880,00
131-8-09-0	" do Porteiro	9	11.880,00
131-8-09-0	" do Aux. da Contadoria	9	16.200,00
131-8-13-0	" do Tesoureiro	9	17.280,00
131-8-13-0	" do Fiscal Geral	9	12.600,00
131-8-13-0	" do Lançador	9	16.200,00
132-8-09-0	" do Fiscal de Truinha	9	11.880,00
132-8-09-0	" " " V. Lourdes	9	11.880,00
211-8-29-1	" do Zelador do matadouro	9	11.880,00
231-8-29-1	" " " Cemitério	9	11.880,00
232-8-29-1	Venc. do Zelador Cemitério Truinha	9	11.880,00

241-8-85-1	Venc. do Zelador Limpeza Pública	R\$ 11.880,00
241-8-63-0	" " Gerente Técnico Eletricista	R\$ 18.000,00
241-8-63-0	" " maquinista da Usina	R\$ 11.880,00
281-8-81-1	" " Zelador do jardim	R\$ 11.880,00
Total		R\$ 217.080,00